



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.460**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados

Autoria: Executivo Municipal

Data: 08/08/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 105/2023. (NÃO VOTADO). Denomina a "Rua Lafayete Spínola Castro", localizada no bairro Barcelona Park.

Controle Interno – Caixa: 26.11 **Posição:** 43 **Número de folhas:** 09

Esécie : Pl
categoria : não votar

ex : 26.11
ordem : 43
nº fls: 09



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 105/2023

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Denomina Rua Lafayete Spínola Castro, no Bairro Barcelona Park.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada dia - 08/08/2023
- 2 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- 3 - ~~Comissão de Vias e Loteamentos Públicos~~
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Município de Montes Claros-MG PROCURADORIA-GERAL

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

AS COMISSÕES
08 / 08 / 23
fur

DENOMINA RUA LAFAYETE SPÍNOLA CASTRO,
NO BAIRRO BARCELONA PARK

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua 08 (oito), sem denominação oficial, localizada no Bairro Barcelona Park, no município de Montes Claros – MG, passa denominar se oficialmente rua: **Lafayete Spínola Castro**.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 04 de agosto de 2023.



Assinado de forma digital por
HUMBERTO GUIMARAES
SOUTO:06589235600
Dados: 2023.08.07 16:07:39
-03'00'

**Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros**

ASSINADO DIGITALMENTE
OTAVIO BATISTA ROCHA MACHADO

A comprovação dessa assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Otávio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 08 DE AGOSTO DE 2023
peur
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 08 DE AGOSTO DE 2023
peur
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua popularmente conhecida como “Rua 08”, sem denominação oficial, localizada no bairro Todos os Santos II - Prolongamento, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **rua Santa Raquel**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros(MG), 22 de dezembro de 2011.


Euliz Tadeu Leite
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereadora Rita Vieira

Projeto de Lei n.º 185 2.011.

A9 Comissão
11/11/2011

Denomina Rua Santa Raquel

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - A Rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como Rua "08" localizada no Bairro Todos os Santos II - Prolongamento, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente **Rua Santa Raquel**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de novembro de 2011.

RITA VIEIRA
Vereadora





PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 02 de agosto de 2023.

Sr.

CLAUDIO VERSIANE

Procurador Municipal

Memo: 69/2023/GCTI

Assunto: Informação

Prezado.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, denominação oficial para a **Rua OITO**, no bairro **BARCELONA PARK**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerência de Cadastro Imobiliário



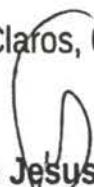
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
PROCURADORIA-GERAL

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, visando atender solicitação para fundamentar projeto de lei para denominação de via e/ou logradouro público deste Município, que, em análise aos documentos contantes nos arquivos desta Procuradoria-Geral, não identificamos nenhuma denominação oficial de via, praça ou logradouro público com o nome oficial de "Lafayete Spínola Castro", verificando-se, portanto, atendido o disposto na letra "a" do §4º do artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Montes Claros, 02 de agosto de 2023.


Fábio de Jesus Ferraz
Coordenador de Apoio Administrativo
Procuradoria-Geral



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 04 de agosto de 2023

Exmo. Sr.

Vereador Martins Lima Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP-_____ /2023

Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da doura Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “**DENOMINA RUA LAFAYETE SPÍNOLA CASTRO, NO BAIRRO BARCELONA PARK**”.

O presente projeto de lei tem por objeto denominar via pública no Bairro Barcelona Park, passando a atual rua 08 (oito), do aludido bairro, a denominar-se rua: **Lafayete Spínola Castro**, que foi poeta, orador, educador e renomado vereador desta Augusta Casa Legislativa.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por HUMBERTO GUIMARAES
SOUTO:06589235600
Dados: 2023.08.07 16:07:58
-03'00'

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 105/2023 QUE “Denomina rua Lafayete Spínola Castro, no bairro Barcelona Park.”, de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação de rua com o nome de Lafayete Spínola Castro no bairro Barcelona Park.

A análise do projeto resta prejudicada, uma vez que a documentação prevista no art. 159 do Regimento Interno não foi plenamente juntada, qual seja, abaixo assinado e termo de responsabilidade.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 09 de agosto de 2023.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605